

LEI Nº 1.503/2017

EMENTA: Altera remuneração para o cargo de provimento comissionado de Coordenador de Controle Interno, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, Estado de Pernambuco faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a remuneração do cargo de Coordenador de Controle Interno, que passa a vigor como sendo subsídio de R\$ **520,00** (quinhentos e vinte reais) mensais, acrescido de representação de R\$ **2.080,00** (dois mil e oitenta reais) mensais;

Art. 2º - São atribuições do Coordenador de Controle Interno as prevista na Lei nº 1.271/2009.

Art. 3º - As despesas necessárias à consecução desta Lei serão suportadas por dotações próprias constantes na Lei Orçamentária Anual;

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4 º- Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de março de 2017.

Túlio Alves Alcântara
Prefeito Municipal